



## 21ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”

# REGULAMENTO DO CRESEMS DA 10ª REGIÃO PARA A SELEÇÃO DE TRABALHOS PARA PARTICIPAÇÃO DA EDIÇÃO 2026

O Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde da 10ª Região - Cresems, torna público seu Regulamento para o processo de seleção de experiências para a participação na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” a ser realizada durante o XXXIX Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 12 a 15 de julho de 2026, em Porto Alegre/RS.

## CAPÍTULO I

### DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** Este documento tem por objetivo orientar o processo de seleção regional de experiências exitosas no SUS a serem apresentadas na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” conforme prevê o artigo 3º do [Regulamento do Cosems-PR](#).

**Art. 2º** Constituem objetivos da 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”:

I – propiciar o intercâmbio de experiências municipais e distritais bem-sucedidas no Sistema Único de Saúde (SUS);

II – estimular, fortalecer e divulgar as ações de municípios e do Distrito Federal que inovam nas soluções visando à garantia do direito à saúde;

III – dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão municipal segundo a realidade dos territórios;

IV – promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e organização de serviços de saúde;

V – estimular, fortalecer e divulgar as ações dos Cosems e da estratégia de apoio à gestão municipal, com vistas ao fortalecimento do SUS.

## CAPÍTULO II

## DA INSCRIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS PELOS AUTORES

**Art. 3º** A inscrição das experiências na Mostra “Brasil, aqui tem SUS” será feita diretamente pelos autores por meio do acesso à página [mostra.cosemspr.org.br](http://mostra.cosemspr.org.br), mediante inclusão e registro dos dados solicitados e classificação da experiência segundo as modalidades especificadas no parágrafo 4º.

**§1º** No ato de efetivação da inscrição de cada experiência, o autor se declara ciente e de acordo com o inteiro teor deste Regulamento e do Regulamento do COSEMS-PR 2026, bem como se responsabiliza pela veracidade das informações inseridas.

**§2º** A descrição/resumo da experiência deve seguir o formato estabelecido no ANEXO I.

**§3º** As experiências inscritas, **obrigatoriamente**, devem apresentar os seguintes requisitos:

I – estar alinhadas às diretrizes do SUS;

II – observar a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional; e

III – o(s) autor(es) da experiência devem compor equipe de trabalho do município, inserindo, no ato da inscrição, declaração de vínculo assinada pelo gestor municipal de saúde ou documento de nomeação no cargo efetivo – ANEXO II.

**§4º** Serão considerados aptos para realização de inscrição as experiências que se enquadrem nas seguintes modalidades:

**I – Modalidade 1** - Experiências das equipes de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos territórios;

**§5º** A data limite para a efetivação das inscrições pelos autores, por meio do site informado no caput deste artigo será o dia **18 de abril de 2026**.

**§6º** Considerando ser objetivo da Mostra “Brasil, aqui tem SUS” incentivar o intercâmbio de experiências municipais e distritais do SUS, **é vedada a seleção de trabalho que promova a divulgação de produto ou serviço com finalidades comerciais, sob pena de desclassificação**.

## CAPÍTULO III

### DA SELEÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS PARA A APRESENTAÇÃO ORAL NA 21ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”

**Art. 4º** A seleção das experiências a serem apresentadas na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, inscritas na Modalidade I, pelo Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde – CRESEMS da 10ª Região de Saúde, se dará por meio de duas etapas: sendo a etapa I – Avaliação online através de comissão avaliadora que ocorrerá no período de 20 de abril a 30 de abril de 2026, e etapa II – Mostra presencial regional, através de comissão avaliadora que ocorrerá na data de 12 de maio de 2026;

**§1º** A comissão avaliadora para ambas etapas poderá ser constituída de: gestores municipais/estaduais de saúde, técnicos municipais/estaduais de saúde, apoiadores técnicos do COSEMS-PR de demais regiões de saúde, técnicos de consórcio, representantes do controle social.

**§2º** A comissão avaliadora não deverá ter vínculo algum com os trabalhos desenvolvidos.

**§3º** - Caso o número total de trabalhos inscritos seja inferior a 20 (vinte), todos serão automaticamente classificados para a Etapa II, ficando dispensada a realização da Etapa I.

**Art. 5º** Aos autores das experiências cabe informar que:

I – as experiências submetidas à seleção não necessitam ser inéditas, mas devem ter sido efetivamente implementadas e ser consideradas bem-sucedidas, no sentido de estar contribuindo para a gestão do SUS e para a garantia do direito à saúde da população, **não sendo possível**, portanto, **a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática (projeto) ou que não esteja vigente**;

II – as experiências submetidas à seleção **não podem já ter sido premiadas** em edições anteriores da Mostra “Brasil, aqui tem SUS”;

III – **as experiências submetidas à seleção necessitam estar alinhadas às diretrizes do SUS, respeitar a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional e serem de autoria de trabalhadores da saúde do município** (na Modalidade I).

IV - No ato da inscrição, com objetivo de garantir que a autoria da experiência seja de trabalhador vinculado ao município, deverá ser anexada declaração de vínculo assinada pelo gestor de saúde ou decreto de nomeação no cargo.

V – os autores dos trabalhos selecionados assumem, automaticamente, a responsabilidade por realizarem a apresentação oral das respectivas experiências na Mostra “Brasil, aqui tem SUS” ou indicar um responsável;

VI - Ao efetuar a sua inscrição no processo de seleção para a participação na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, os autores autorizam e concordam, de forma gratuita e definitiva, que o Cosems-

PR e o Conasems poderão publicar e/ou divulgar, o trabalho apresentado, em âmbito nacional e/ou internacional, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho e, também, o e-mail de contato indicado no ato da inscrição, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que julgarem necessário.

VII - Os autores declaram serem os titulares, ou terem a autorização dos titulares dos seus direitos de imagem e voz incluídas na apresentação a ser realizada durante o processo de seleção regional, bem como na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas e isentando o Cosems e o Conasems de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

VIII - Ao efetuar a sua inscrição para o processo de seleção regional, os autores se declaram cientes e de acordo com o fato de que as apresentações podem ser filmadas e fotografadas para utilização das imagens e vozes no momento dos eventos regionais e, se selecionados, posteriormente na Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, nos canais de Comunicação do Cosems-PR e do Conasems, sem quaisquer limites de números de vezes, no território nacional e internacional a qualquer tempo, sem que isso caracterize uso indevido desses direitos ou de qualquer outro direito de personalidade e sem que dessa utilização decorra qualquer ônus ou direito de indenização.

IX – Os autores que inscreverem suas experiências para a Mostra Brasil, “aqui tem SUS”, automaticamente, se declaram cientes do processo de seleção regional coordenado pelo respectivo CRESEMS.

**Art. 6º** Como critérios de avaliação para a seleção dos trabalhos inscritos na Modalidade I, o Cresems utilizara:

I – Relevância: contribuição para o entendimento da realidade social, econômica, política e de saúde em transformação, com ênfase nas respostas às necessidades de saúde da população;

II – Caráter inovador: a experiência possui abordagem diferenciada, dinâmica e criativa. Mostra a capacidade de encontrar novas respostas e soluções para velhos problemas. As ações individuais e/ou coletivas facilitam a expressão de ideias criativas que possibilitam inovações no território e nas práticas de assistência e gestão;

III – Aplicabilidade: possibilidade de adaptabilidade e reprodução em outros territórios;

IV – Resultados alcançados: impactos do trabalho desenvolvido no território; e

V – Apresentação Oral

**§1º** A nota atribuída pelo avaliador à experiência varia para cada critério entre 0 a 100, admitindo-se somente número inteiros.

**§2º** Etapa I:

I - Cada trabalho será avaliado por dois integrantes da comissão avaliadora;

II - serão considerados critérios de avaliação de I a IV nesta etapa;

III - O resultado final de cada avaliador será calculado a partir da média aritmética simples entre as notas de cada critério, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota avaliador} = \frac{\text{nota critério I} + \text{nota critério II} + \text{nota critério III} + \text{nota critério IV}}{4}$$

IV - A nota final de cada experiência será calculada pela média aritmética simples entre as notas de todos os avaliadores;

V - Os trabalhos serão classificados da maior para a menor média.

VI- Nesta etapa serão selecionados 20 trabalhos a irem para a etapa II.

**§3º** Etapa II:

I – Cada trabalho será avaliado por todos os integrantes da comissão avaliadora;

II - Serão considerados critérios de avaliação de I a V nesta etapa;

III - O resultado final de cada avaliador será calculado a partir da média aritmética simples entre as notas de cada critério, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota avaliador} = \frac{\text{nota critério I} + \text{nota critério II} + \text{nota critério III} + \text{nota critério IV} + \text{nota critério V}}{5}$$

IV- A nota final de cada experiência será calculada pela média aritmética simples entre as notas de todos os avaliadores.

V - Os trabalhos serão classificados da maior para a menor média.

**§4º** No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

I – maior nota no item resultados alcançados;

II – maior nota no item relevância;

III – maior nota no item apresentação oral;

IV – maior nota no item caráter inovador; e

V – maior nota no item aplicabilidade.

**Art. 7º** Considerando o limite do quantitativo de trabalhos a serem formalizados pelo Cosems-PR para a apresentação oral na 21ª Mostra “Brasil, Aqui Tem SUS”, este Cresems deverá selecionar 1 (uma) experiência, a qual será aquela que obtiver a maior pontuação na avaliação realizada por banca no dia da Mostra Regional.

**Art. 8º** A data limite para a formalização da experiência selecionada para apresentação na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” pelo Cresems ao Cosems-PR será o dia **15 de maio de 2026**.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS ORIENTAÇÕES SOBRE AS DESPESAS DE PARTICIPAÇÃO DE AUTORES E COAUTORES OU RESPONSÁVEIS PELA APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS NA 21ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”**

**Art. 9º** O responsável pela apresentação da experiência selecionada para participação na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” (autor, coautor ou responsável indicado para a apresentação do trabalho) estará isento do pagamento de inscrição no XXXIX Congresso do Conasems.

**Art. 10º** O Cosems-PR NÃO se responsabiliza por eventuais despesas que o responsável pela apresentação do trabalho venha a ter, tais como alimentação, hospedagem e transporte.

## **CAPÍTULO V**

### **DA APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E PREMIAÇÕES DOS TRABALHOS INSCRITOS NOS PROCESSOS DE SELEÇÃO REGIONAL**

**Art. 11** O trabalho selecionado na etapa I por este Cresems será apresentado oralmente na etapa II, sendo o cronograma das apresentações disponibilizado oportunamente pelo Cresems.

**§1º** As apresentações ocorrerão em sessões de 10 (dez) minutos, podendo os apresentadores fazer uso de recursos audiovisuais como slides, vídeos e/ou fotografias ou encenação artística com o grupo responsável, assumindo os autores inteira responsabilidade com relação ao uso de imagem e/ou voz;

**§2º** É vedada a distribuição ou sorteio de material promocional (folders, presentes, brindes, etc.) com finalidade comercial ou não comercial nas salas destinadas às apresentações, sob pena de desclassificação.

**Art. 12** O trabalho melhor avaliado no processo de seleção deste Cresems para a apresentação na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” receberá troféu de reconhecimento.

**Art. 13** Todos os trabalhos inscritos e avaliados durante o processo de seleção realizado por este Cresems receberão certificado de apresentação.

**Art. 14** Os trabalhos apresentados no processo de seleção deste Cresems poderão ainda participar da 3ª Mostra “Paraná mostra o SUS que dá certo” a ser realizada durante o Congresso do Cosems-PR.

**§1º** A seleção de trabalhos a serem apresentados ocorrerá a partir da ordem de classificação nos processos de seleção regional, sendo os melhores pontuados, convidados a apresentação oral.

**§2º** O número de trabalhos por região a serem apresentados na 3ª Mostra “Paraná Mostra o SUS que dá certo” será definido proporcionalmente ao número de trabalhos inscritos para o processo de seleção para apresentação na Mostra “Brasil, Aqui tem SUS” e deverá considerar o número total de vagas a serem disponibilizadas em tempo oportuno, na seguinte equação:

$$Vr = Tr / Ttotal \times Vtotal$$

Onde:

Vr = vagas para a apresentação pela região

Tr = número de trabalhos inscritos na região

Ttotal = total de trabalhos inscritos no estado

Vtotal = total de vagas disponíveis para a apresentação.

**§3º** Todas as regiões apresentarão ao menos um trabalho, sendo as vagas distribuídas considerando este quantitativo, caso seja necessário.

**Art. 15** O trabalho selecionado por este Cresems e validado pelo Cosems- PR será apresentado oralmente na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, sendo o cronograma das apresentações disponibilizado oportunamente pelo Conasems.

**§1º** As apresentações ocorrerão em sessões de 10 (dez) minutos, podendo os apresentadores fazer uso de recursos audiovisuais como slides, vídeos e/ou fotografias ou encenação artística com o grupo responsável, assumindo os autores inteira responsabilidade com relação ao uso de imagem e/ou voz;

**§2º** É vedada a distribuição ou sorteio de material promocional (folders, presentes, brindes, etc.) com finalidade comercial ou não comercial nas salas destinadas às apresentações, sob pena de desclassificação.

## TÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 16** A organização dos processos de seleção de experiências para a apresentação na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” deve observar os seguintes prazos:

I – Encaminhamento do regulamento próprio de seleção de experiências do Cresems à Comissão Organizadora do Cosems-PR: **06 de abril de 2026.**

II - Publicação dos regulamentos próprios dos Cresems no site do Cosems: **08 de abril de 2026.**

III – Inscrições de experiências pelos autores na Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, conforme Art. 3º deste Regulamento: **25 de março a 18 de abril de 2026**

IV – Encaminhamento, pelo Cosems-PR ao Cresems, das experiências inscritas: **20 de abril de 2026**

V – Período de seleção de experiências pelos Cresems das 22 regiões de saúde do estado: **20 de abril a 15 de maio de 2026.**

VI – Mostra Regional de experiências exitosas na 6ª Região de Saúde: **12 de maio de 2026.**

VII – Data limite para a formalização das experiências selecionadas pelo Cresems ao Cosems-PR: **15 de maio de 2026**

**Art 17** Os autores de trabalhos inscritos para participação na Mostra Brasil, aqui tem SUS, a partir dos processos de seleção regional coordenados pelos respectivos Cresems, ficam responsáveis pela leitura na íntegra do seu regulamento a ser publicado no portal Portal do Conasems.

**Art. 18** Questionamentos relacionados a este Regulamento deverão ser encaminhadas ao e-mail: [mostra.susparana@gmail.com](mailto:mostra.susparana@gmail.com).

**Art. 19** As situações omissas neste Regulamento serão deliberadas pela Comissão Organizadora da Mostra no Cosems-PR em diálogo com o respectivo Cresems.

Cascavel, 02 de abril de 2026.

---

Jocemar Mendes de Jesus  
Presidente do Cresems

**ANEXO I – RELATO DE EXPERIÊNCIA**

<b>TÍTULO: Até 100 CARACTERES</b>	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>TEMÁTICA:</b>
<b>APRESENTAÇÃO: Até 1500 CARACTERES</b>	
<b>OBJETIVOS: até 1000 CARACTERES</b>	
<b>METODOLOGIA: até 1500 CARACTERES</b>	
<b>RESULTADOS: até 1500 CARACTERES</b>	
<b>CONCLUSÃO: até 1250 CARACTERES</b>	
<b>PALAVRAS-CHAVE: até 50 CARACTERES</b>	
<u>Declaro serem verdadeiras as informações prestadas.</u>	
<b>NOME COMPLETO E CPF DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO DO TRABALHO:</b>	
<b>CARGO:</b> <b>ÓRGÃO VINCULADO:</b>	<b>DATA:</b>

## ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

### DECLARAÇÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL

Eu, NOME DO(A) GESTOR(A), na qualidade de Secretário(a) Municipal de Saúde do município de NOME DO MUNICÍPIO/UF, declaro, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) **NOME COMPLETO DO(A) SERVIDOR(A)**, inscrito(a) no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, possui vínculo ativo com esta Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de CARGO/FUNÇÃO, desde DATA DE INÍCIO DO VÍNCULO.

Declaro ainda que o(a) referido(a) servidor(a) encontra-se em pleno exercício de suas atividades no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) neste município.

A presente declaração é emitida para fins de comprovação de vínculo institucional junto ao processo de inscrição na Mostra “Brasil, aqui tem SUS”.

Por ser verdade, firmo a presente.

LOCAL, DATA

NOME DO(A) GESTOR(A)  
Secretário(a) Municipal de Saúde  
Nome do Município